



**FUNDAÇÃO DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI -
FAUF**

EDITAL N° 01, DE 05 DE SETEMBRO DE 2017

**OFICINAS - CENTRO DE APRENDIZAGEM INTEGRAL DE SANTA CRUZ DE
MINAS - CAIS**

A Fundação de Apoio à Universidade Federal de São João del-Rei - FAUF, torna pública a abertura de processo seletivo para o preenchimento de 02 (duas) vagas de Oficineiro, para atuar no Centro de Aprendizagem Integral de Santa Cruz de Minas - CAIS, conforme estabelecido a seguir:

1. APRESENTAÇÃO

O CAIS é um movimento de resgate dos estudantes da Escola Municipal Luzia Ferreira, para uma relação com o ambiente educacional de parceria e dinâmica através de um processo de sedução onde o jovem por mais problemas que possa ter e resistência que ofereça seja INCLUIDO com PACIÊNCIA, RESPEITO, DIGNIDADE, CARINHO E EFICIÊNCIA.

2. OBJETIVO

O CAIS tem por objetivo primeiro ACOLHER os estudantes que forem selecionados para participar desse projeto, observando os aspectos de sua trajetória, seja ela marcada ou não por dificuldades que contribuem para que nossas crianças e jovens tenham um comportamento que dificulte as relações sociais. Busca-se estabelecer relações de respeito dentro do Centro de Aprendizagem Integral de Santa Cruz de Minas, a fim de que não impeçam a permanência dos estudantes no projeto.

3. DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES

- a) ter experiência na área pretendida;
- b) ter experiência no ambiente escolar;
- c) ser organizado;
- d) ter disponibilidade horária de 20 (vinte) horas semanais, sendo das 8hs às 16hs, duas vezes por semana;
- e) ter disponibilidade para trabalhar alguns finais de semana e participar de reuniões pedagógicas que acontecem um vez ao mês podendo ser aos sábados ou durante a semana após o horário das oficinas.
- f) responsabilidade em cumprir horários;

- g) responsabilidade com a utilização e guarda dos materiais utilizados;
- h) facilidade na elaboração de projetos;

4. DA ESPECIFICIDADE DE CADA ÁREA

4.1 - OFICINA DE TEATRO: Promoção por meio dos jogos teatrais de processos de socialização e criatividade, desenvolvendo nos estudantes a capacidade de comunicação pelo corpo em processos de reconhecimentos em práticas coletivas.

4.2 - OFICINA DE ARTESANATO POPULAR 1

4.2.1- Grafite – Estímulo ao protagonismo juvenil na concepção de projetos culturais, sociais e artísticos a serem desenvolvidos na escola ou na comunidade. Valorização do Grafite como arte gráfica e estética e como expressão cultural juvenil que busca enraizamento identitário local/global. Promoção da auto estima pessoal e comunitária por meio da revitalização de espaços públicos. Diferenciação de pichação e grafite.

4.2.2 - Pintura - Desenvolvimento intelectual, por meio do ato de criação, emocional, social, perceptivo, físico e estético, tendo como direcionamento a pintura como arte. Estudo teórico e prático da linguagem pictórica. Utilização de técnicas tradicionais, contemporâneas e experimentais das formas de pintura. Conhecimento e apreciação de obras clássicas e contemporâneas de pintura.

5. DAS VAGAS DISPONIBILIZADAS PARA OFICINEIROS

5.1 OFICINA DE TEATRO

5.1.1. Função: Desenvolvimento de oficina de Teatro para crianças e adolescentes

5.1.2. Carga Horária Semanal: aproximadamente 20 horas, 02 (duas) vezes por semana.

5.1.3. Duração: semestral - de setembro a dezembro de 2017.

5.1.4. Número de vagas: 01 (uma) vaga

5.2 OFICINAS DE ARTESANATO POPULAR 1 - PINTURA E GRAFITE

5.2.1. Função: Desenvolvimento de oficinas de Pintura e Grafite para crianças e adolescentes

5.2.2. Carga Horária Semanal: aproximadamente 20 horas, 02 (duas) vezes por semana.

5.2.3. Duração: semestral - de setembro a dezembro de 2017.

5.2.4. Número de vagas: 01 (uma) vaga

6. DA REMUNERAÇÃO

6.1. A remuneração do Oficineiro será feita por meio de Pessoa Jurídica (Micro empreendedor Individual - MEI) ou Pessoa Física - Autônomo (Recibo de Pagamento de Autônomo - RPA).

6.1.1. Pessoa Jurídica - MEI: O valor a ser pago para cada Hora/Aula de trabalho será de R\$ 22,00 (vinte dois reais) de acordo com a quantidade de horas realizadas e mediante a apresentação de Nota Fiscal e do Certificado de Condição de MEI - CCMEI.

6.1.1.1. O pagamento será realizado 07 (sete) dias após autorização e liberação de recurso pela Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Minas, vinculado à entrega de relatório da Coordenação do CAIS ao município.

6.1.2. Pessoa Física - RPA: O valor a ser pago para cada Hora/Aula de trabalho será de R\$ 22,00 (vinte dois reais) de acordo com a quantidade de horas realizadas, com as respectivas deduções legais.

6.1.2.1. O pagamento será realizado 07 (sete) dias após autorização e liberação de recurso pela Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Minas, vinculado à entrega de relatório da Coordenação do CAIS ao município.

6.2. O pagamento será creditado na conta corrente do prestador de serviço, no Banco, agência e conta-corrente indicados na contratação.

6.2. A contratação tem caráter temporário e não gera vínculo empregatício com a FAUF, tampouco com a Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Minas.

7. DO COMPROMISSO DO CONTRATADO

a) ministrar as aulas programadas e planejadas durante o período de contratado na área específica em que for contratado

b) fazer relatórios periódicos relativos à execução do projeto, bem como registro das atividades desenvolvidas;

c) desenvolver atividades em equipe;

d) desenvolver ações na área de atuação;

e) participar das atividades de divulgação das oficinas;

f) acompanhar os alunos em apresentações, passeios e visitas técnicas, dentre outras atividades;

g) ter responsabilidade e sigilo nos dados manuseados e nas ações internas.

8. DA INSCRIÇÃO

8.1 - O candidato somente poderá se inscrever mediante o preenchimento da Ficha de Inscrição (Anexo I).

8.2 - A inscrição será efetivada com o envio dos documentos abaixo relacionados, para o e-mail projetosinstitucionaisfauf@ufsj.edu.br, nos **dias 14 e 15 de setembro à de 2017**, impreterivelmente.

a) *curriculum vitae* ou *lattes* do candidato;

b) cópia de documentos comprobatórios de acordo com sua atividade e experiência na área pretendida, tais como: certificado, diploma, declaração, contrato, etc.;

c) Ficha de Inscrição: devidamente preenchida com as informações solicitadas (Anexo I);

d) Carta de Intenções: uma breve exposição de motivos, relatando o interesse pessoal, inclusive experiência e cursos na área pretendida (Anexo II).

9. DA SELEÇÃO

A seleção será realizada numa única etapa, sendo que os candidatos inscritos participarão de entrevista individual, com a coordenadora do CAIS/ Santa Cruz de Minas, em data e horário a ser divulgado no dia **19/09/2017**, no site www.ufsj.edu.br/fauf/oportunidades.php. Na entrevista serão analisados os requisitos e condições exigidas no item 3.

10. DO RESULTADO PRELIMINAR E RECURSO

Será divulgado o resultado preliminar até o dia **21/09/2017**, no site www.ufsj.edu.br/fauf/oportunidades.php

O candidato terá um dia útil para apresentar recurso formalizado, a ser enviado para o e-mail projetosinstitucionaisfauf@ufsj.edu.br. O recurso será analisado pela coordenadora do CAIS/ Santa Cruz de Minas, que proferirá a decisão.

11. DO RESULTADO FINAL

O resultado final será divulgado no dia **25/09/2017**, no site www.ufsj.edu.br/fauf/oportunidades.php

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. O Oficineiro que, no decorrer do contrato se mostrar incoerente com as diretrizes do mesmo, poderá ter seu contrato rescindido e será substituído, conforme determinação da coordenação do CAIS.

12.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Equipe Gestora da FAUF.

12.3. Assim, ficam todos os interessados cientes de que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo.

São João del-Rei, 05 de setembro de 2017.

Prof. Bezamat de Souza Neto, D.Sc.
Presidente